



única

1.ª Votação	Resultado
<i>30 / 03 / 98</i>	<i>Aprov. unân.</i>
2.ª Votação	
<i>/ /</i>	
3.ª Votação	
<i>/ /</i>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 270, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 104/98

DATA 30 / 03 / 98

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 121

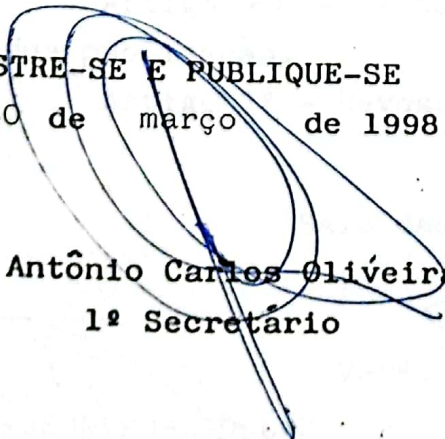
INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 270 , DO LEGISLATIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 270 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 30 de março de 1998.


Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de março de 1998.


Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 270

AUTORIZA A PRESIDENTE
DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ,
VIAJAR A BRASÍLIA-DF, DIA 31/03/98.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza a Presidente da Câmara
de Vereadores de Butiá viajar a Brasília -DF, dia 31 de março
de 1998, com a finalidade de participar de audiência com
o Deputado Federal José Carlos Aleluia, com o objetivo de tra-
tar questões que envolvem os interesses econômicos da Região
Carbonífera, mais precisamente da retomada das obras da Termo-
elétrica Jacuí I.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com
transporte, diária e hospedagem.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente
Resolução, correrão por conta de Dotações Orçamentárias pró-
prias.

Artigo 5º - Após o retorno, deverá ser apresentado
relatório de viagem ao Plenário.

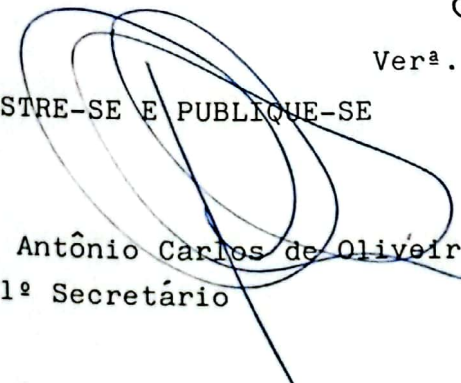
Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 1998.


Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


Ver. Antônio Carlos de Oliveira
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 091

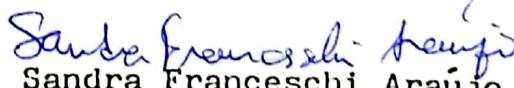
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 270

De : 30 de março de 1998.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 270, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 30 de março de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente